PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 866, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.009.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Municipais durante as festividades de Carnaval e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a tradição cultural e social de longa data em relação às comemorações do Carnaval no Município e em todo o nosso país;

CONSIDERANDO, que o dia 23 de fevereiro de 2009 será segunda-feira, intercalado entre o domingo (dia 22) e o feriado nacional de terça-feira (dia 24), dois dias sem expediente nas escolas e repartições públicas municipais; estaduais e federais;

CONSIDERANDO, finalmente, que muitos munícipes aproveitarão os festejos de Carnaval para viagens com seus familiares, bem como a reinvidicação e anseio dos servidores públicos municipais,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de fevereiro de 2009, devido aos festejos carnavalescos, exceto nas repartições em que, por sua natureza, não possam interromper os trabalhos.

Artigo 2º. - Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes organizarão escala de revezamento entre os servidores, durante seu período de serviço, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.

Artigo 3º. - No dia 25 de fevereiro de 2009 (quarta-feira de cinzas), o expediente interno e externo da Administração Municipal terá início às 12:00 horas.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.
P.M. de Esp.Sto. do Turvo, 05 de fevereiro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Hla/.

Registrado nesta Secretaria sob nº. 866 fls. 32 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815